SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 20 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2112

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA 231/2018.

Onde lê-se:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos praticados desde de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA 25 de maio de 2018.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 08/11/2018.

Leia-se:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA 07 de novembro de 2018.
.
Canaã dos Carajás – PA 19 de novembro 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR "JUNIOR GARRA"
Presidente Câmara Municipal – Poder Legislativo
Canaã dos Carajás – Pará
Biênio 2017/2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0368E801

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 242/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** a **CONTROLADORA INTERNA** desta Casa de Leis a Sr.ª **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 800,00 reais (Oitocentos reais), para o dia 19 e 20 de novembro de 2018, afim de subsidiar as despesas da viagem para Belém-PA, com estadia, transporte e alimentação, onde irá
Participar do **ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, aos dias 19 dias do mês de Novembro de 2018.

ZILMAR COSTA DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente/CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2802C398

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N° 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018

Dispõe sobre a transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre e o pagamento de diárias e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Presidente desta Casa viajar para a Capital do Estado do Pará, Belém, para participar de encontro para o fortalecimento da gestão municipal do Pará que visa estimular a troca de conhecimentos acerca de importantes temas referentes ao controle externo, principalmente os concernentes à atuação do TCM/PA, e ainda participar de audiência com Governador eleito para apresentação de pautas de interesse do município de Monte Alegre, no período de 19 a 21 de novembro, conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal a Vice-Presidente, a Exma. Sra. Vereadora LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA, no dias 19 a 21 de novembro de 2018.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 1905662 e do CPF nº 338.634.902-15, titular da Conta Bancária n° 7.046-7, Agência n° 0949-0 (Banco do Brasil S/A), de acordo com a Resolução nº 004/2017, de 06 de novembro de 2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 3º - Ao final da referida viajem, o referido vereador e/ou servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna da Câmara, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:FB3DDA37

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Objeto:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPODE VEÍCULO, CAMIONETE, PICK-UP, 4X4, DIESEL, AUTOMÁTICA, EMPLACADA E ACESSÓRIOS, (0KM),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.** Abertura: 30/11/2018 às 9h. Local: Nas dependências da Câmara Municipal de Santarém, Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, (Plenarinho) - Aeroporto Velho. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Santarém – CPL, no horário de 8 às 12 horas e Portal jurisdicionado TCM/Pa.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Diogo Nogueira Tertulino
Código Identificador:F01ED619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
Nº DO CONTRATO: 246/2018

EXTRATO DO CONTRATO 246/2018
Nº Do Contrato: 246/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JONAS DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR EDUCACIONAL, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.001.70
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C44BD0A8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 242/2018

Nº Do Contrato: 242/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MAX VINICIUS ESTEVES TORRES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:59650F0F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 340/2018

Nº Do Contrato: 340/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALESSILDA BENTO DE OLIVEIRA BARBOSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:34B5ACD6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 245/2018

Nº Do Contrato: 245/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ROGERIO DA SILVA FERREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 24/09/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.365.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 24 de Setembro.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A4A1EA97

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 244/2018

Nº Do Contrato: 244/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEUDIANE NASCIMENTO DA CRUZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/09/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.001.70
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de Setembro.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2B81F66F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 243/2018

Nº Do Contrato: 243/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MAIARA MORAIS DE SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.001.70
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 22 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:444C019D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 236/2018

Nº Do Contrato: 236/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ONEIDE SANTOS CARVALHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 06/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:42B80504

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 238/2018

Nº Do Contrato: 238/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOÃO BATISTA DOS REIS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.365.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:ACA3559C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 237/2018

Nº Do Contrato: 237/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FABIA CRISTINA SCHIMITI COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 06/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.001.70
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:EC0E1F91

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 240/2018

Nº Do Contrato: 240/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARLUCE RIBEIRO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DB198D75

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 241/2018

Nº Do Contrato: 241/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / YANE FERREIRA DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/09/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.001.70
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de Setembro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:65D1F4FD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 239/2018

Nº Do Contrato: 239/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DAYSE TENORIO MATOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.001.70
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 13 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B1882DB7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 247/2018

Nº Do Contrato: 247/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCILEIDES CORREIA DE JESUS RESENDE.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 27 de Agosto

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:33A83393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 075/2018 GAB – PMA

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estrela Dalva e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Municipal nº 244, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação de unidades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. É criada a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Estrela Dalva*, localizada na Vicinal III, s/nº, PDS Esperança, perímetro rural do Município de Anapu, Estado do Pará.

Parágrafo Único. A unidade escolar, mencionada no artigo 1º, integra para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A unidade de ensino referida no Art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº. 9.394/1996) e da legislação municipal atinente à matéria, bem como as normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação garantirá a EMEF Estrela Dalva o apoio técnico-financeiros e didático-pedagógico por meio de seus departamentos e coordenações.

Art. 5º. O quadro profissional da escola contará com a nomeação de servidores para atuarem na Direção, Coordenação, Secretaria Escolar, Ambientes Pedagógicos (Biblioteca, Sala de Informática e Sala de Recursos Multifuncionais – AEE), docentes e pessoal de apoio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:5F82BE5F

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 076/2018 GAB – PMA

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Primavera e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Municipal nº 244, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação de unidades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. É criada a *Escola Municipal de Ensino Fundamental Primavera*, localizada na Vicinal Surubim, s/nº, Ramal Castanheira, perímetro rural do Município de Anapu, Estado do Pará.

Parágrafo Único. A unidade escolar, mencionada no artigo 1º, integra para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A unidade de ensino referida no Art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº. 9.394/1996) e da legislação municipal atinente à matéria, bem como as normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à

matéria pelo estabelecimento de ensino referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação garantirá a EMEF Primavera o apoio técnico-financeiros e didático-pedagógico por meio de seus departamentos e coordenações.

Art. 5º. O quadro profissional da escola contará com a nomeação de servidores para atuarem na Direção, Coordenação, Secretaria Escolar, Ambientes Pedagógicos (Biblioteca, Sala de Informática e Sala de Recursos Multifuncionais – AEE), docentes e pessoal de apoio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C78D21A

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2018 GAB - PMA

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. EPAMINONDAS DE JESUS SILVA, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. "

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** o Sr. **EPAMINONDAS DE JESUS SILVA**, portador do RG n° 3713663 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 440.030.802-20.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF559797

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2018 GAB - PMA

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. FABIO ANTÔNIO FONSECA SILVA, do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA."

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA,** o Sr. **FABIO ANTÔNIO FONSECA SILVA**, portador do RG n° 3.697.410 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 768.064.482-91.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:7597FB4E

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2018 GAB - PMA

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDSON RUFINO DIAS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA. "

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA,** o Sr. **EDSON RUFINO DIAS**, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 521.116.872-00.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:08D8F3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-067/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-067/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 16/10/2018, e no Diário Oficial da União – DOU, seção 3, nº 200, pág. 202, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2090, pág. 4, Amazônia Jornal n° 6.706, pág. 9, todos de 17.10.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo do tipo caminhonete e veiculo tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) pessoas, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 – ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 780.000,00; 2 – AUTO 4X4 SERV. COM. DE PEÇAS AUTOM. LTDA – R$ 260.000,00 e 3 – TRIASA COMERCIAL EIRELI EPP – R$ 507.000,00.

Barcarena, 20 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1FD0B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018-CMDPD

Dispõe sobre a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2076, de 10 de novembro de 2010.
CONSIDERANDO o ofício nº 325/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que informa a substituição da Conselheira Titular Srª Maysa Yukare Oda Dias.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CMDPD, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO as discussões e votações ocorridas nesta Plenária.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
Art. 2º. Designar para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o restante do biênio 2017/2019, os (as) Conselheiros (as), como segue:
PRESIDENTE
Cecília Silva de Oliveira – Pastoral da Criança;
VICE-PRESIDENTE
Andréa Cristina dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
1ª SECRETÁRIA
Simone Neves de Melo – GAOPA;
2ª SECRETÁRIA
Emanuela de Cássia Costa Vanzeler - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 16 de novembro de 2018.

CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1717226A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado LOG COMMERCE EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.012.382/0001-02 Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. R$ 194.485,00 (cento e noventa e quarto mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) . Recursos nas dotações: 10.122.004.2062.000-Manutenção das atividades FMS 10.302.0004.2070.0000-Manutenção do Hospital Municipal de Belterra. VIGÊNCIA:07/11/2018 a 31/12/2018. ASSINATURA: 07/11/2018.

Belterra (PA), 19 de novembro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:929D4376

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SEMSA

Revoga por interesse do bem público, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018 - SEMSA que tem como objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da SEMSA, nesta cidade de Belterra-Pará. Documento assinado em 26 de junho de 2018.

Belterra, 19 de novembro de 2018

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:1297678D

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAF.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018- SEMAF

Origem: DISPENSA nº 001/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Contratado JULIANE SORAIA DUARTE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 553.779.392-04 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA. R$ 12.000,00 (doze mil reais). Recursos nas dotações: 04.122.00022.0004.3.3.90.3600.0100. VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 22/01/2018. ASSINATURA: 22/01/2018.

Belterra (PA), 19 de novembro de 2018.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C8150407

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de novembro de 2018 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 1015//2018/FME, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação..
Vencedora do Certame: ELIMAURO RIBEIRO DO VALE FILHO, CNPJ: 29.198.552/000138, com valor de R$: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de novembro de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec.: 912/2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4136F41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 337

REVOGA O DECRETO N. 014/2018 E FIXA OUTRAS NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, incisos I e III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Capanema promulgada em 1990, em seu artigo 104;

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal de Capanema, criado pela Lei 6.258/2008, posteriormente alterado pela Lei Complementar 6.327/2012, no seu artigo 260, parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O parcelamento será admitido para o pagamento dos créditos tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único. A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais.

Art. 2º - O parcelamento somente será concedido mediante formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou espécie.
§ 1º. Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do Termo de Confissão de Dívida citado no "caput", a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

§ 2º. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de confissão de dívida para cada um deles.

§ 3º. Compete à Fiscalização Fazendária condicionar o parcelamento à realização prévia de uma a Revisão Fiscal da documentação contábil e fiscal da empresa.

§4º. Os contribuintes devedores que já estejam sendo executados judicialmente poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem as custas do processo e demais despesas processuais.

Art. 3o - Se o contribuinte atrasar duas ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Parágrafo único. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento de benefício, na hipótese de não pagamento de duas parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, servindo o instrumento de título executivo, conforme previsto no *caput.*

Art. 4º - Fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 5º – Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até o ultimo dia do exercício anterior, poderão ser pago, parceladamente, com as seguintes reduções de juros e multas de mora e penais:

I – 90% (noventa por cento) para pagamento à vista;

II – 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 2 (duas) parcelas;

III – 40% (quarenta por cento) para pagamento em até 4 (quatro) parcelas;

IV – 20% (vinte por cento) para pagamento em até 10 (dez) parcelas;

§ 1º. O parcelamento efetuado por pessoa jurídica fica limitado a 16 (dezesseis) parcelas, exceto em relação:

I - A débitos cujo valor a parcelar seja igual ou superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), reajustado anualmente pelo IPCA e do IBGE, que será limitado a 30 (trinta) parcelas;

II - A débitos cujo valor a parcelar seja igual ou superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustado anualmente pelo IPCA e do IBGE, que será limitado a 84 (trinta) parcelas;

Art. 6º - As modalidades de parcelamento previstas neste Decreto abrangem os débitos tributários ou não tributários constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, objeto de parcelamento anterior cancelados ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

III - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º. Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte não confessada.

Art. 7º - O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de parcelamento.

Art. 8º - O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 9º - O requerimento de parcelamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso de o contribuinte constituir-se pessoa jurídica;

II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;

III – cópia do documento de identidade ou outro que lhe seja equivalente (carteira de motorista, carteira de órgão de classe, etc.)

Art. 10 - A adesão ao parcelamento seguido do pagamento da primeira parcela suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal promovida pelo Município.

Art. 11 - Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 12 - O débito, para fins de parcelamento, será consolidado por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.

§ 1º. O parcelamento poderá ser concedido por exercício fiscal completo ou, na hipótese de ISSQN por movimento econômico mensal, por período de apuração.

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 3º. As prestações vencerão nos dias 5, 10 e 30 de cada mês, a critério do contribuinte.

§ 4º. Sempre que possível a primeira parcela será paga no próprio mês de formalização do parcelamento, observado o disposto no § 3º.

§ 5º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 6º. Os valores das parcelas serão corrigidos anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do IBGE ou outro índice que o substitua, aplicando-se às parcelas pagas após o prazo do vencimento os juros e multa de mora previstos na legislação tributária vigente.

Art. 13 - O pagamento das parcelas será efetuado por meio de Documento de arrecadação Municipal - DAM ou boleto bancário, na rede arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14 - Poderá, por ato do Secretário Municipal de Finanças, ser adotada a cobrança bancária, com a transferência dos dados dos parcelamentos por meio magnético para banco contratado, que emitirá os boletos de cobrança de cada parcela.

Art. 15 - Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo.

Art. 16 - A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 08 / 11 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/SNSN

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCE1DA36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 038/2018 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **03 DO MÊS DE Dezembro DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:85E1F932

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. **047/2018**, firmado em 26/10/2018, entre **Secretaria Municipal de SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **MARCIO MAIA MOURÃO DE ALMEIDA - ME, sob nº. CNPJ:** 14.253.893/0001-91.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE (HORAS DE CARRO DE SOM) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.
d) Vigência: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Saúde,
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (01212)
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.107 – 3.3.90.39.00 (01001)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 – 3.3.90.39.00 (01215)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 – 3.3.90.39.00 (01001)
MANUTENÇÃO DO CEREST- CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.39.00 (01214)
f) **Valor Total:** 11.000,00 **(Onze Mil Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sr.(a) Marcela Rodrigues dos Santos e pelo Contratado o Sr. **MARCIO MAIA MOURÃO DE ALMEIDA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:99993850

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0450/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:84C329F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0455/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º, da Portaria nº 0447/18, de 09/11/18, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Transmitir, no período de 15 a 20/11/2018, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. WANDER MENEZES DUARTE, considerando viagem da titular a Belém – Pará, objetivando tratar de assuntos de interesse desta municipalidade." (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FDD8D4AA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0456/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4141/2018	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/18	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Odair Ribeiro Aguiar	4.218	Agenor Silva Ramos	4.462

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FCF30F3B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0457/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018003033	AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E AOS SERVIÇOS DE ESCOLTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/18	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcelo Dias Ferreira	10.817	Allan Patrick Souza da Silva	10.801

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:268FF099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 689/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora CRISLAINE DA COSTA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de reunião com a juíza da Vara Civil no Fórum.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISLAINE DA COSTA SILVA**, portadora do CPF nº **981.423.052-91,** ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **participar de reunião com a juíza da Vara Civil no Fórum, em Redenção-PA, no período de 30 a 31 de outubro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9273F218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 690/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pessoas para perícia no INSS.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar pessoas para perícia no INSS, em Redenção-PA, no período de 01 a 03 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C3C7230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 691/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ROSILDA LEAO SOARES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos no cartório da escola Maria da Praia, acompanhar presidente do Conselho da escola Kanhok.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILDA LEAO SOARES**, portadora do CPF nº **453.483.831-04,** ocupante do cargo de **Técnica de Controle Interno**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assuntos no cartório da escola Maria da Praia, acompanhar presidente do Conselho da escola Kanhok, em Redenção-PA, no período de 28 a 31 de outubro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB8F47D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 692/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE LIBERATO DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no trabalho de iluminação na zona rural.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE LIBERATO DE SOUSA**, portador do CPF **015.232.481-06,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar de Administração**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E INFRAESTRUTURA,*** para **auxiliar no trabalho de iluminação na zona rural, na agrovila Estrela do Pará, no período de 01 a 03 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A055A96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 693/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FRANCISCA SOUSA NASCIMENTO ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do curso de formação em saúde bucal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCISCA SOUSA NASCIMENTO ROCHA**, portadora do CPF nº **723.406.222-04,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar Odontológico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar do curso de formação em saúde bucal, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 04 a 09 de outubro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:350B30FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 694/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VERSOLINA MACHADO PACHECO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do curso de formação em saúde bucal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERSOLINA MACHADO PACHECO**, portadora do CPF nº **687.207.002-10,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar Odontológico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar do curso de formação em saúde bucal, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 04 a 09 de outubro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F10D16C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 695/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ROSILENE DIAS RAMALHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar do curso de formação em saúde bucal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILENE DIAS RAMALHO**, portadora do CPF nº **670.675.222-34,** ocupante do cargo de **Agente Auxiliar de Administração**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar do curso de formação em saúde bucal, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 04 a 09 de outubro de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E81002F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 696/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para tratamento médico.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador do CPF **533.921.912-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para tratamento médico, em Redenção-PA, no período de 01 a 03 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4300A9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 697/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para tratamento médico especializado.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para tratamento médico especializado, em Tucuruí-PA, no período de 05 a 08 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:276578DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 698/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar transferência de paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar transferência de paciente para tratamento especializado, em Goiânia-GO, no perodo de 05 a 08 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.375,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2B77E59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 699/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visitas aos bancos conveniados.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF **667.801.442-15,** ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **fazer visitas aos bancos conveniados, em Redenção-PA, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2CC3DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO NO CAMPO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos termos do Art. 5º, inciso II do § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, informa que no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2018 será realizada a CHAMADA PÚBLICA para ingresso, no ano letivo de 2019, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular de 09 (nove) anos e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Campo da REDE PÚBLICA MUNICIPAL, com o intuito de atender a demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental obrigatórios no município de Itaituba, nos termos abaixo:

PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A chamada pública é extensiva a todos os munícipes da faixa etária de 03 (três) a 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2019, para ingresso na Educação Infantil e de 06 (seis) a 14 (catorze) anos completos ou a completar até 31/03/2019, para ingresso no Ensino Fundamental e a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2019 para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal.
§ 1º- A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2019.
§ 2º - Os alunos com 06 seis (anos) completos ou a completar até 31/03/2019, que estão matriculados, no ano letivo de 2018, nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal deverão se recadastrar, pois o ingresso no Ensino Fundamental não é automático.
§ 3º - As modalidades de Educação Especial, Educação Indígena e Campo seguem as normas específicas da legislação, referente ao prazo e público específico.

DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O cadastramento para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal poderá ser realizado no período de19 de novembro a 07 de dezembro do ano 2018, nos Centros de Educação Infantil, nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental no horário de expediente das unidades escolares mais próximas de suas residências.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria de Ensino, sito à Rodovia Transamazônica, Km 01, sem número, ficará responsável em prestar as orientações, informações e encaminhamentos aos pais/responsáveis que procurarem este órgão.
§ 2º - Nos distritos e na zona rural o cadastramento dos alunos será realizado nas próprias unidades escolares.
§ 3º - Nas Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Campo terão o acompanhamento das Coordenações da SEMED, por meio de orientações da legislação específica para cumprir o prazo previsto neste documento.
CLÁUSULA TERCEIRA - As Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil deverão encaminhar à SEMED o número das vagas remanescentes nas unidades de ensino, caso houver, até a data de 21/12/2018.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Para o cadastramento nos Centros de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental o atendimento pai/mãe ou responsável deverá apresentar a certidão de nascimento da criança, cartão do SUS e comprovante de residência, conforme disposto no art. 112 do Regimento das Escolas Públicas Municipais de Itaituba-PA.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita, falada e em redes sociais institucionais, a fim de garantir a transparência pública do presente edital.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA - Após a realização do cadastramento para ingresso na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo, da Rede Pública Municipal, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes pelas respectivas Coordenações da Diretoria de Ensino.
CLÁUSULA SÉTIMA - A efetivação da matrícula com a entrega da documentação solicitada para aqueles cadastrados na chamada pública será realizada no período de 10/12/2018 a 28/12/2018, conforme as vagas existentes nos estabelecimentos de ensino.
Parágrafo único - De acordo com as determinações do disposto no artigo112 do Regimento Escolar das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itaituba, os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são os seguintes:
a) Certidão de nascimento, casamento e carteira de identidade para os maiores de 18 anos de idade, original e fotocópia;
b) Histórico escolar original, exceto para o 1º Ano (primeiro ano do Ciclo de Alfabetização) do Ensino Fundamental;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Fotocópia da carteira de vacinação da criança, quando se tratar de Educação Infantil;
e) Fotocópia de certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando o aluno for maior de 18 anos e do sexo masculino;
f) Fotocópia de comprovante de residência de acordo com mês de referência;
g) Comprovante de participação em programas de assistência social, quando for o caso,com apresentação do NIS do aluno;
h) Fotocópia do CPF;
i) Fotocópia do CARTÃO DO SUS;
j) Documento comprobatório de migração, em caso de nacionalidade estrangeira.

Itaituba, 19 de novembro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:82F85402

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO DO ANO LETIVO/2019 DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;
CONSIDERANDO que de acordo com a organização da Educação Nacional, ao Município compete organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais e municipais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, assim como, baixar normas complementares às Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 211, §2° da Constituição Federal do Brasil; Lei Federal N° 9.394/96, Resolução Estadual Nº 001/2010 – CEE/PA e Instrução Normativa Nº 001/04/SEDUC/PA, obedecidas pela Lei Municipal de Nº 2.300/2012 e Lei Municipal de Nº 2.485/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação normas e procedimentos para lotação dos Servidores da Educação Pública Municipal que *entrará* em vigor no exercício de 2019.
Art. 2° - Estabelecer diretrizes para a **Formação de Turmas nas Unidades de Ensino** da Rede Pública Municipal de Itaituba.
Art. 3º- Para efeito normativo dessa Portaria, entende-se por lotação, o preenchimento de vagas pelos Trabalhadores da Educação no Órgão Central da Educação, nas Unidades de Ensino e demais órgãos vinculados à Educação.
Art. 4º - Obedecendo a necessidade de funcionamento do Órgão Central e das Unidades de Ensino, a lotação dos servidores da Educação procederá na seguinte ordem:
Inicialmente no Órgão Central**;**
Nas Unidades de Ensino Públicas Municipais que atendam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, as Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Campo**;**
Art. 5º- A lotação total dos servidores integrantes do Grupo dos Trabalhadores da Educação será feita no Órgão Central do Sistema Municipal de Ensino e posteriormente direcionados pelas Unidades Escolares.
Art. 6º- A lotação dos Servidores da Educação no Órgão Central da Educação e nas Unidades de Ensino Públicas obedecerá à seguinte orientação:
Servidores municipalizados**;**
Servidores efetivados**;**
Servidores efetivos concursados por ordem de concurso: 1999, 2004, 2007 e 2014;
Servidores contratados.
§ 1º O servidor do magistério ocupante de dois cargos de professor, será lotado observando o limite máximo da jornada por um cargo, desde que haja disponibilidade e compatibilidade de horário, conforme o art. 36 da lei Municipal 2.485/2012. Somente caberá essa lotação aos servidores do concurso de 1999.
§ 2º Ao servidor do magistério, ocupante de dois cargos de professor será realizada a lotação obedecendo a carga horária mínima em ambos os concursos.
§ 3º Ao servidor do magistério ocupante de um cargo de professor será efetuada lotação com a jornada mínima do cargo; havendo disponibilidade e compatibilidade de horário, o professor poderá ser lotado com jornada máxima, observando o que dispõe o artigo 56 do PCCR.
Art. 7° O servidor terá assegurada sua lotação na mesma Unidade de Ensino quando do retorno das seguintes licenças, estabelecidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, Lei Municipal Nº 2.300/2012, artigo 104:

Licença Saúde;
Licença maternidade, lactante e adotante;
Licença acompanhamento por motivo de doença na família;
Licença para concorrer a cargo eletivo;
Licença prêmio por assiduidade;
Licença aprimoramento (mestrado e doutorado).
Art. 8º - A lotação de professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª Etapas da EJA seguirá a presente ordem de prioridade:
Professores Licenciados Plenos em Pedagogia;
Professores com Habilitação em Magistério ou Ensino Normal;
Professores estudantes do último ano do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
§ 1º Nas turmas de Educação Infantil e de 1º e 2º anos serão lotados, preferencialmente, professores com formação continuada específica no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
§ 2º Nas turmas de que trata o § 1º deste artigo, os professores deverão ser lotados priorizando a carga horária de 20 horas semanais em regência de classe em uma única turma.
§ 3º A alínea **"c"** do *caput* do artigo 8º refere-se somente aos professores a serem lotados na área rural.
Art. 9º - A docência na Escola Indígena será exercida, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, desde que portadores das prerrogativas legais exigidas para o exercício da docência na educação básica, a saber:
Formação em Magistério Indígena**;**
II - Estar cursando Licenciatura Plena específica em sua área de atuação**;**
O professor não-indígena com formação especializada na área e que seja aceito pela comunidade indígena**.**

Parágrafo único - O ensino de língua materna deverá ser ministrado no contra-turno aos alunos matriculados em turmas regulares, e por professor indígena oriundo da respectiva etnia, lotado com a carga horária de 20 horas semanais, com apresentação de relatório bimestral à Coordenação Multirracial da SEMED, referente a conteúdo e atividades desenvolvidas nas respectivas turmas.
Art. 10 - A lotação de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª Etapas da EJA, seguirá a presente ordem de prioridade:
Graduação em Licenciatura Plena na disciplina objeto da docência;
Graduação em área correspondente com a complementação pedagógica, conforme inciso III, art. 137 da Resolução 001/2010, CEE/PA;
Graduação em Licenciatura Curta na disciplina objeto da docência;
Professores estudantes do último ano da Licenciatura Plena correspondente à disciplina objeto da docência;
Portadores de Certificados de Estudos Adicionais para atuar até ao 7º ano, respeitando a Lei vigente.
Art. 11 - As classes inclusivas no ensino regular com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação poderão ter no máximo 15% do total de alunos por turma e preferencialmente com a mesma deficiência, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda turma.
Art.12 - O aluno com deficiência (auditiva e/ou surdo), matriculado em classe comum, receberá o acompanhamento do tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou professor especializado. O aluno com surdo-cegueira matriculado na classe comum receberá o apoio do guia intérprete ou do professor especializado. O aluno com deficiência visual (cego/baixa visão) matriculado no ensino regular receberá o apoio do professor de Braille ou do professor especializado.
Parágrafo único – Os casos exclusivos de apoio especializado no ensino comum serão atendidos mediante avaliação do setor competente das condições específicas do estudante e do que é descrito no laudo médico.
Art. 13 - O professor especializado será lotado em Sala de Recurso Multifuncional com uma jornada de 20 (vinte) ou 40(quarenta) horas semanais em regência de classe e atenderá os alunos que são o público alvo da Educação Inclusiva com no mínimo (10) dez e no máximo (12) doze alunos da própria escola ou de outra escola de ensino regular, em cada turno.
Art. 14 - O professor especializado de Ensino Profissionalizante terá sua lotação definida com uma jornada de 20 (vinte) ou 40(quarenta)

horas semanais em regência de classe, com no mínimo (10) dez e no máximo de (12) doze alunos Público Alvo da Educação Inclusiva da mesma escola e de outra escola, em cada turno.

Art. 15 - O professor de apoio especializado dos alunos com transtornos globais do desenvolvimento será lotado em tantas quantas sejam as escolas em que prestaatendimento, em turmas inclusivas, com a jornada de20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais em regência declasse, obedecendo ao grau de comprometimento especificado no laudo médico, identificação no censo escolar e avaliação dos setores competentes.

Art. 16 - O Professor para atuar na Educação Inclusiva deverá ser graduado em nível superior de acordo com Portaria de Lotação vigente, com especialização em Educação Especial ou curso de atuação específica para atender as diferenças e necessidades dos estudantes com deficiência com carga horária mínima de 160 horas em cada área de atuação conforme a necessidade específica do estudante com deficiência;

A lotação de professores na Educação Inclusiva seguirá a presente ordem de prioridade:

Professores pedagogos e especialistas em Educação Especial;

Professores pós-graduados na área de educação Especial e Inclusiva;

Professor com curso de formação continuada específica na área da Educação Inclusiva com carga horária mínima de 160 horas em cada área de atuação (Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, Braille, Soroban, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD) conforme a necessidade específica do educando com deficiência;

Art. 17 - Considerando o atendimento aos alunos com indicação de deficiência para o atendimento educacional especializado-AEE, estes devem ser submetidos à avaliação biopsicossocial realizada pela equipe multiprofissional do órgão competente.

Art. 18 - Cabe ao setor competente acompanhar, supervisionar e avaliar nos aspectos administrativos e pedagógicos, quando necessário, a atuação do profissional da Educação Inclusiva lotado na rede municipal de ensino.

Art. 19 - Os professores lotados na Educação Inclusiva deverão realizar estudo de caso, elaborar, executar e avaliar o plano de AEE do aluno, contemplando: articulação com o professor do ensino comum, a identificação das barreiras à plena participação e aprendizagem, bem como os meios para sua eliminação, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, cronograma de atendimento com carga horária individual, frequência mensal, relatórios semestrais e projetos necessários para o atendimento e desenvolvimento integral do educando.

Art. 20 – Os professores lotados no apoio especializado e docentes que atuam nas salas de recursos multifuncionais devem cumprir a jornada de trabalho igualmente aos professores lotados na Educação Infantil bem como os lotados nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, a hora trabalhada corresponde à hora relógio.

Parágrafo único – Esta jornada está relacionada à lotação do professor na modalidade e não ao cargo de concurso.

Art. 21 - Será lotado um profissional de apoio (Cuidador) para o atendimento a alunos com deficiências múltiplas severas com as seguintes atribuições: atendimento a necessidades específicas dos estudantes, atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias de acordo com o estabelecido em LBI N° 12.146, de 06 de junho de 2015 e Lei municipal N° 2.983/2016. (Artigos 18 até 27, § único).

Parágrafo único - A lotação do profissional de que trata o caput deste artigo ocorrerá após avaliação do nível de comprometimento em que o aluno se encontra, observando-se laudo médico, identificação no censo escolar e o parecer psicopedagógico emitido pelos setores competentes da SEMED.

Art. 22. O pedido de baixa de carga horária deverá ser feito com antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 23 - O servidor que solicitar baixa de carga horária no primeiro semestre só terá a mesma reestabelecida no início do segundo semestre, se houver disponibilidade, ou na lotação do ano seguinte.

Art. 24 - Para efeito de lotação dos docentes será considerado o número de alunos por turmas, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Educação Infantil:

Maternal – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;

Jardim I – mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;

Jardim II – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.

II - Ensino Fundamental

1º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;

2º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;

3º ano – mínimo de 25 alunos e máximo de 30 alunos;

4º e 5º anos – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;

6º ao 9º ano – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos;

Classes Multisseriadas na Área Rural: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;

Salas de Recursos Multifuncionais: Atendimento Educacional Especializado – AEE**:** mínimo de 10 e máximo de 12 alunos por professor e em cada turno.

Escolas Indígenas: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;

III Ensino Fundamental na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos:

1ª Etapa: mínimo de 25 e máximo de 30 alunos

2ª Etapa: mínimo de 30 e máximo de 35 alunos

3ª e 4ª Etapas: 35 a 40 alunos

Parágrafo único. Para a formação de turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental na Área Rural, será considerado *o mínimo de 20 alunos* por turma para as escolas de pequeno porte, o *mínimo de 25 alunos* para as de médio porte e para as escolas de grande porte, 30 alunos.

Art. 25 - A lotação de professor readaptado nos espaços pedagógicos: biblioteca escolar, sala de leitura, laboratório de informática, laboratório de ciências, conforme prevê o PCCR, será efetivada mediante a apresentação no ato de lotação de Plano de Ação das atividades a serem desenvolvidas no respectivo espaço com cumprimento integral de sua carga horária de readaptação na unidade de ensino, desde que a referida unidade de ensino disponha dos respectivos espaços.

Art. 26 - Aos ocupantes de 02 (dois) cargos, 01 (um) de Técnico e outro de Professor, será permitida a seguinte carga horária máxima:

a) 180 horas mensais, na função de Técnico Educacional; Psicopedagogo Clínico ou Institucional;

b) 100 horas mensais, na função docente;

c) 200 horas mensais na função de Secretário Escolar.

Art. 27 - Os Diretores, Vice Diretores e Secretários de Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil deverão exercer suas atividades em todos os turnos de funcionamento.

Parágrafo único - Será *obrigatória a fixação* em local visível do horário de trabalho a ser cumprido por todos os funcionários da escola para conhecimento da comunidade escolar, registro e acompanhamento da SEMED.

Art. 28 - Os Diretores e Vice Diretores, Técnicos Educacionais e Secretário Escolar que exercerem 02 (dois) cargos, um de Professor e outro Técnico, serão lotados em Unidades de Ensino diferentes onde pelo menos uma delas oferte três turnos.

Art. 29 – A lotação do Psicopedagogo Institucional, pertencente ao Grupo Ocupacional dos profissionais da Educação e Apoio Técnico Especializado na SEMED e escolas públicas, será exigida formação de graduação em Pedagogia ou em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia segue a jornada de trabalho prevista, no Art. 26, alínea "a".

Parágrafo único – O Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Especializado Psicopedagogo Clínico, Fonoaudiólogo Educacional, Psicólogo Educacional e Nutricionista Educacional, será exigida a graduação nas áreas específicas, com a jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais, lotados na SEMED.

Art. 30 - Ao docente titular da cadeira, *em período de licença*, será garantido o professor-substituto pela Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 43 da Lei Municipal n.º 2.485/2012.

Art. 31 - Para efeito da lotação dos Auxiliares de Serviços Gerais, as Escolas serão consideradas, segundo o seu porte em:

I - Unidade de Micro Porte: aquelas que possuírem até 10 (dez) dependências**;**

II - Unidade de Pequeno Porte: aquelas que possuírem de 11 (onze) a 20 (vinte) dependências**;**

III - Unidade de Médio Porte: aquelas que possuírem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências**;**

IV - Unidade de Grande Porte: aquelas que possuírem acima de 31 (trinta e uma) dependências**.**

Parágrafo único. Caracteriza-se como dependência o espaço destinado às atividades de Ensino-Aprendizagem, Administração, Complementação e Extensão, conforme abaixo:

a) Ensino-Aprendizagem:
Sala de aula;
Laboratórios;
Biblioteca Escolar;
Sala de Recurso Multifuncional;
Sala de Leitura.
b) Administração:
Diretoria;
Vice-diretoria;
Arquivo;
Almoxarifado
Sala de professores
Sala de Serviço Técnico Educacional;
Auditório;
Banheiro (Masculino e Feminino)
Secretaria.
c)Complementação e Extensão:
Recreio Coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Depósito de Material Esportivo;
Quadra Coberta;
Rampa/escada.

Art. 32- A lotação dos ocupantes dos cargos de Direção e Vice Direção das Escolas Públicas Municipais obedecerá aos seguintes critérios:

I - Diretor de Unidade de Ensino:
a) 01 (um) para cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental a partir de 200 (duzentos) alunos;
b) 01 (um) para cada Centro Municipal de Educação Infantil a partir de 100 (cem) alunos.

II – Vice Diretor de Unidade de Ensino:
a) 01 (um) para cada Unidade que mantenha de 400 (quatrocentos) a 999 (novecentos e noventa e nove) alunos;
b) 02 (dois) para Unidade que mantenha acima de 1.000 (um mil) a 1.999 (um mil novecentos e noventa e nove) alunos;
c) 03 (três) para Unidade que mantenha acima de 2.000 (dois mil) alunos.

§ 1º- Aos ocupantes das funções de Direção e Vice Direção é *obrigatória* à apresentação do *Plano de Gestão Escolar - PGE*, até 31 de janeiro do ano letivo de 2019.

§ 2º - Direção e Vice Direção das Unidades de Ensino deverão, a cada bimestre do ano letivo de 2019, enviar à Secretaria de Educação *Relatório Bimestral com registro de atividades desenvolvidas (Programações internas), Rendimento Escolar (nota abaixo da média) e Diagnose de Leitura e Escrita*.

Art. 33 - O professor designado que deixar de exercer a função de Direção ou Vice Direção de Unidades Escolares será lotado em regência de classe, resguardando-lhe a carga horária a qual tem o direito.

Art. 34 - Em cada Unidade de Ensino será lotado 01 (um) Secretário Escolar.

Parágrafo único - O servidor designado para a função a que se refere o caput deverá, obrigatoriamente, fazer a entrega do plano de ação, cumprir a carga horária de forma alternada, fixando o horário em todos os turnos que funcionar a Escola, visando o atendimento da comunidade escolar.

Art. 35 - A lotação de Técnico Educacional, nas Escolas do Ensino Fundamental obedecerão aos seguintes critérios, com base no PCCR, artigo 9º:
a) 01 (um) para cada Unidade que mantenha de 200 (duzentos) a 700 (setecentos) alunos;
b) 02 (dois) para Unidades que mantenham de 701 (setecentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) alunos;
c) 03 (três) para Unidades que mantenham acima de 1201 (mil duzentos e um) alunos e, que atendam os três turnos.

Art.36 - A lotação de Servidores nas atividades de Apoio Administrativo obedecerá aos seguintes critérios:

I - Auxiliar de Secretaria Escolar:
a) 01 (um) para cada 15 (quinze) turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
b) 01 (um) para cada 07 (sete) turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - Nos Centros de Educação Infantil não serão lotados Auxiliares de Secretaria Escolar.

II - Auxiliar de Serviços Gerais:
01 (um) para cada 15 dependências.

Parágrafo único - A escola onde houver somente um auxiliar de serviços gerais por turno, o mesmo deverá tirar férias apenas no mês de janeiro ou julho.

III - Merendeira:
01 (uma) para cada turno.

Parágrafo único - A merendeira deverá tirar férias apenas no mês de janeiro ou julho.

IV - Vigia
a) 02 (dois) para Unidades micro, pequeno e médio porte**;**
b) 04 (quatro) para Unidades de grande porte**.**

§ 1º - Nas escolas da Zona Rural com mais de 50 (cinquenta) alunos, deverá ser lotado um servidor de apoio.

§ 2º - Ao que se refere o caput, a jornada mensal será de 180 (cento e oitenta) horas, que deverão ser cumpridas em escala de 06 (seis) horas diárias de trabalho, com exceção do vigia que obedecerá à escala de revezamento 12x36.

§ 3º - Lotação de vigia na SEMED contempla a jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas, obedecendo à escala de revezamento de 12 horas por 36. (PCCR Art. 60, paragrafo 2º).

Art. 37 - A *remoção* de servidor de uma Unidade de Ensino para outra obedecerá aos critérios estabelecidos nos Artigos 38, 39, 40,41 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Lei Municipal Nº 2.485/2012.

Art. 38 - Os servidores readaptados de função em caráter definitivo ou temporário serão lotados sem prejuízo de carga horária, conforme Artigos 48, 49, 50, 51, 52, 53 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Lei Municipal Nº 2.485/2012.

Art. 39 - Os servidores cedidos a outros órgãos permanecerão lotados sem ônus na SEMED;

Art. 40 - O servidor quando afastado para cursar mestrado ou doutorado ficará lotado com a média da carga horária dos últimos 12 (doze) meses, não excedendo o limite de carga horária estabelecido nesta Portaria de Lotação.

Art. 41 - Fica o servidor impedido de entrar em exercício na Unidade de Ensino ou Órgão Central da Educação enquanto não houver designação formal emitida pelo setor de lotação da SEMED.

Parágrafo único - De acordo com o artigo 89, parágrafo único, inciso XXVII do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Lei Municipal Nº 2.485/2012, é vedado aos Servidores da Educação Pública Municipal promover ou permitir repasse no interior da escola.

Art. 42 - Para efeito de enturmamento e/ou reenturmamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino serão considerados os elementos quantificadores que estiverem abaixo do determinado no Artigo 24 desta Portaria de Lotação.

Art. 43 - A direção da escola deverá comunicar ao órgão competente da SEMED sobre a redução do número de alunos em cada turma para as providências cabíveis conforme prevê o PCCR no artigo 16, § 2º, inciso XVI.

Parágrafo único - Em casos de omissão de informações de que trata o caput deste artigo, responderá o seu responsável administrativa e judicialmente.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED, por suas diretorias legalmente constituídas e/ou Assessoria Jurídica da PMI.

Art. 45- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FC2A251E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2019 NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS QUE SE ENCONTRAM SOB A RESPONSABILIDADE DA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que estabelece a LDB 9.394/96, art. 5º, § 1º, incisos I e II:

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o processo de matrícula para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Campo, de crianças e adolescentes de 03 a 14 anos de idade ou ainda àqueles que não frequentaram a escola na idade própria.
Art. 2º - Estabelecer que no mês de dezembro/2018, cada unidade escolar deverá fazer seu planejamento e execução de matrícula atendendo a demanda escolar do município.
Art. 3º - Estabelecer que a matrícula será efetivada de acordo com os seguintes critérios:
I - Alunos para Educação Infantil - com idade de 03 a 05 anos completos ou a completar até 31/03/2019, nos Centros de Educação Infantil;
Maternal – 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2019;
Jardim I – 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2019;
Jardim II – 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2019.
II – Alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental, a partir dos 06 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2019;
III – Alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental com idade até 14 anos;
IV – Alunos para Educação de Jovens e Adultos a partir de 15 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2019;
V – Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverão ser matriculados nas turmas regulares de ensino;
VI – Para matrícula nas salas de recursos multifuncionais, o aluno deverá estar obrigatoriamente matriculado nas turmas do ensino comum;
VII – Para matrícula em turma de língua materna, o aluno indígena deverá estar obrigatoriamente matriculado em turma regular de ensino;
VIII – Para matrícula de turmas da Educação do Campo deverá cumprir o previsto no artigo 4º, inciso IV, desta Portaria.
Parágrafo único - Deverá ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, os alunos com idade de 06 (seis) anos ou mais sem habilidades de leitura e escrita que ainda não tenham cursado nenhum ano ou etapa da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental;
Art. 4º - Normatizar o atendimento à demanda escolar nas Instituições Educacionais que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal, de acordo com os seguintes quantitativos:
I - EDUCAÇÃO INFANTIL:
Maternal – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
Jardim I – mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
Jardim II – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.

II - ENSINO FUNDAMENTAL:
1º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
2º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
3º ano – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
4º e 5º anos – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
6º ao 9º anos – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.
III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
1ª etapa – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
2ª etapa – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
3ª e 4ª etapas – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.
IV – EDUCAÇÃO DO CAMPO (CLASSES MULTISSERIADAS):
Mínimo de 15 e máximo de 20 alunos
V – EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE)
Mínimo de 10 e máximo de 12 alunos por professor em cada turno.
VI – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Mínimo de 15 e máximo de 20 alunos
Art. 5º - As classes inclusivas no ensino regular com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação poderão ter no máximo 15% do total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda turma.
Parágrafo único. Os alunos surdos da mesma série deverão ser agrupados até o limite máximo de (4) quatro alunos em cada turma.
Art. 6º - Determinar que nenhuma escola poderá impedir o ingresso do aluno na Rede Pública Municipal de Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **por falta da Certidão de Nascimento**.
Parágrafo único - Encerrado o período de matrícula, a unidade de ensino deverá remeter a SEMED, e esta, ao Conselho Tutelar, a Promotoria e a Defensoria Pública, a relação dos alunos matriculados na situação citada no *caput* deste artigo, solicitando as providências legais para a emissão do documento.
Art. 7º - Orientar os responsáveis pela matrícula/2019 que na inexistência da Certidão de Nascimento deverá ser considerado o nome do aluno conforme dados da Carteira de Vacinação, e posterior anexação da cópia do documento na Ficha de Matrícula. Na inexistência da Carteira de Vacinação deverão ser considerados os dados do aluno declarados pelo seu responsável legal.
Art. 8º - O aluno deverá ser matriculado ou matricular-se em escola pública próxima à sua residência.
Parágrafo único - Não havendo vaga na escola próxima à sua residência, o aluno deverá ser matriculado na escola mais próxima em que houver vaga.
Art. 9º - Será ofertado o transporte escolar somente para alunos matriculados residentes na zona rural, *quando necessário*.
Parágrafo único - A oferta de transporte escolar que trata o *caput* deste artigo será disciplinada pela SEMED, após análise de cada situação.
Art. 10 - Os casos omissos serão analisados pela SEMED.

Dê-se Ciência,
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZENOVE DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:82810027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 20.612/2018/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 20.612/2018/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Data do certame: 03/12/2018. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinadas aos agentes de conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e

na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 19/11/2018

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4405FAEE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.377/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis (Geriátrica e Infantil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospitais do município de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Silva e Delgado Ltda, Cnpj nº 08.393.709/0001-06, vencedora dos itens 02, 06 e 08, perfazendo o Valor Total de R$ 292.150,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais); Herenio dos Santos Comercio e Importacao Eireli, Cnpj nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 17 e 18, perfazendo o Valor Total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais); Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, Cnpj nº 18.606.861/0001-83, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07 e 11, perfazendo o Valor Total de R$ 1.428.160,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais); Premium Hospitalar Eireli, Cnpj nº 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o Valor Total de R$ 129.630,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais), pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA, 12/11/2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCCF30D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.789/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães), para os Hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Ata de Registro de Preços nº 320/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Imperatriz Polpas de Frutas Ltda, Cnpj nº 01.446.811/0001-83, vencedora dos itens 08, 15, 23, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o Valor Total de R$ 932.875,00 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 321/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Gameleira Com. e Serviços Ltda, Cnpj nº 03.687.304/0001-67, vencedora do item 06, perfazendo o Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 322/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Crs - Comercio e Serviços Ltda, Cnpj nº 06.029.507/0001-54, vencedora dos itens 27, 33 e 63, perfazendo o Valor Total de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 323/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Herenio dos Santos Comercio e Importação Eireli, Cnpj nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 02, 05, 11, 12, 16, 20, 48 e 57, perfazendo o Valor Total de R$ 219.812,50 (duzentos e dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 324/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Beliche Eireli Ltda, Cnpj nº 12.463.041/0001-01, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 49, 51, 51, 56, 58, 59, 61, 61, 62 e 64, perfazendo o Valor Total de R$ 962.478,50 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/11/2018. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 14/11/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5D11950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180434

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: HILBERNEAU DE HOLANDA BESSA NETO

OBJETO.....: Contratação de profissional para prestação de serviços de assistência técnica para a piscicultura, no Município de Medicilândia - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0710.201220037.2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 15 de Novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E1D87A0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA
Processo nº043/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE STAND'S E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ÔNIBUS SIMPLES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SHOW PIROTÉCNICO COMPREENDENDO TRANSPORTE,

MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 23/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:26F99142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA
Processo nº044/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:133454BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA
Processo nº045/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:FA5DAEFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, expediente, higiene e limpeza, elétrico e eletrônico, material didático e técnico, mesa e banho, esportivo, suprimento de informática, materiais permanentes e equipamentos de processamento de dados para atender os programas, projetos e serviços coordenados pelo SETRINS. ABERTURA: dia 30.11.2018 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 19 de novembro de 2018.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DA195003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 592/2018

PORTARIA Nº 592/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e; de acordo com o Art. 06, Inciso XVI e Artigo 56, Parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
R E S O L V E:

Designar a Comissão Especial de Licitação na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Elene Maria Gonçalves:_____
MEMBRO: Acinelma Ferreira da Silva_____

MEMBRO: Kesia de Aragão Pantoja_____

A Comissão ora designada terá as seguintes finalidades:

Coordenar de conformidade com o que lhe compete, como atribuições à Lei N.º 8.666/93 o processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2018, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNETE PARA SUPRIR PELO PRAZO DE 03(TRÊS) MESES AS ATIVIDADES INERENTES AO CADASTRO BIOMETRICO

DO TRE-PA PELA 19º ZONA ELEITORAL DE MONTE ALEGRE-PA.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 12 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5987D05D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2018 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 002/2018 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º. A Prefeitura do Município de Novo Repartimento, através da Secretaria da Educação, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para palestra magna com tema: Avaliando o desenvolvimento das competências em sala de aula (direitos e deveres docentes e discentes); apreciação da Lei1470/17 inerente ao Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação; Proposta do PCR e Lotação 2019, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, que se realizará nos termos deste Edital.
Parágrafo único.A Audiência Pública será realizada no dia 03 de dezembro de 2018, com sua instalação marcada para as 8h na quadra de esportes da Escola Ângelo Lima de Amorim, localizada na av. Castanheira, s/n, bairro Vila Marabá.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A audiência Pública terá os seguintes objetivos:

I – Levar ao conhecimento dos cidadãos repartimentense informações essenciais sobre o direito a educação de qualidade;
II – Discutir, elencar problemas e buscar alternativas para elevar a qualidade de ensino na rede municipal;
III – Avaliar o desempenho e competência docentes em sala de aula.

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes.

§ 1˚. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença que conterá:
I - Data, horário e motivo da audiência;
II - Nome legível;
III - Segmento a que pertence;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIENCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida por pessoa designada pela Secretária de Educação.

Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da Audiência:
I – Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
II – Decidir sobre a pertinência das manifestações;
III – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
IV- Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.
V- Apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

I - Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
II - Controlar o tempo das intervenções orais;
III - Registrar o conteúdo das intervenções;
IV - Sistematizar as informações;
V - Elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;
VI – Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com assunto objeto da discussão.

Art. 9º. São direitos dos participantes:
I - Inscrever-se em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome;
II - Cada pessoa inscrita terá direito de manifestar-se em grupo de discussão e questionamento e de cada grupo será permitido uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até 2 (dois) minutos, obedecida a ordem de inscrição;
III - Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
IV - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
V - Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 10º.São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
II - Atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
IV – Assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4˚

Art. 11º - É condição para a participação oral nos debates, a prévia inscrição. Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores

Novo Repartimento 19 de novembro de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:400917CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão Presencial 061/2018/PMO/SEMA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018. **Contrato n°. 01/2018/SEMA**, Contratada: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78, Valor Global: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais). Vigência do Contrato: 09/11/2018 à 31/12/2018. Francisco José Alfaia de Barros – Prefeito Municipal de Óbidos.
Origem: Pregão Presencial 062/2018/PMO/SEMED. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão de material Educacional para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018. **Contrato n°. 01/2018/SEMED,** Contratada: D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21, Valor Global: R$ 107.890,00 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa reais). **Contrato n°. 02/2018/SEMED,** Contratada: DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ: 07.213.018/0001-10, Valor Global: R$ 103.450,00 (Cento e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência dos Contratos: 09/11/2018 à 31/12/2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:54AB3563

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-ARP/2018

O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 9-027/2018, da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01-ARP/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de software para o uso, serviço de manutenção e suporte técnico do SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, e controle de informações geradas em "Data Center", incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento. Contratada: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 02.253.249/0001-34; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 001/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará Edição nº 2028, de 18/07/2018; DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Barcarena VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 179 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018 DATA DA ADESÃO: 09/11/2018. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/11/2018 a 09/11/2019.

Oriximiná - PA 19 de novembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1465EFF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO D.O.U DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG. 201, ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL, SE LE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 – 080802 EM FAVOR DA EMPRESA B C DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME CNPJ: 09.508.519/0001-50. PERMANECE INALTERADA DEMAIS INFORMAÇÕES

Ordenador:
PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:0AD39D67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012215/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELICA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 25/10/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/10/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BCDCC75A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012219/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIETE ANDRADE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 25/10/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/10/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4D277F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012220/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA PIVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 25/10/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/10/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9588DB33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012216/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MICHEL OLIVEIRA ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 25/10/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/10/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4D2BAE50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012217/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 25/10/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/10/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8C433555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012218/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e YASMIN ARIANE PIMENTA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 Meses (de 25/10/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/10/2018

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:96DE0478

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 222/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **LIONETE SOARES PIMENTEL,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, no período de 19/11/2018 e 22/11/2018.

Artigo 3º- A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora de Educação em Saúde.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1E60B890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180453

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente para os trabalhos nas oficinas do Crás e SCFV da Assitência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.109,82 (nove mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.564,00, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.545,82

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7B7C912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180454

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMESP - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.541,65 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.271220006.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 58,00, Exercício 2018 Atividade 0701.271220006.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 127,00, Exercício 2018 Atividade 0701.278120006.2.090 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.344,15, Exercício 2018 Atividade 0701.271220006.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7A91DA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180455

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMADM - Aquisição de generos alimenticios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.583,92 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 271,60, Exercício 2018 Atividade 0401.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.232,02, Exercício 2018 Atividade 0401.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 80,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4FDA80C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180456

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de generos alimenticios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.026,66 (três mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1111.201220011.2.123 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 188,75, Exercício 2018 Atividade 1111.201220011.2.123 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.571,34, Exercício 2018 Atividade 1111.201220011.2.123 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 266,57

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:117C3C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180457

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA

OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de combustível para atender a demanda dos trabalhos diários em manutenção e conservação de estradas e pontes da zona rural do municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 84.410,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1111.201220011.2.125 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 84.410,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5DF816EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180458

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO.....: SME - Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda do FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 1.999,98 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0502.123610004.2.058 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.243,08, Exercício 2018 Atividade 0502.123610004.2.058 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 756,90

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A59FC6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180459

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente para os trabalhos da oficina do PSB-Cras.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.462,55 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.462,55

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F3FE3006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180460

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 078/2017-000056

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGARIA PIRES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia básica e do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.767,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103030007.4.030 Aquisição de Medicamentos p/ Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 14.344,64, Exercício 2018 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 20.487,36

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2018 a 20 de Novembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:70424C45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001 PMRP

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará homologa o resultado do julgamento e adjudica a licitação: Proc. Adm. nº 0691/2018 Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção e urbanização de uma ciclovia na BR 222, conforme Convênio nº 080/2018, Processo nº 2018/128364 - SEDOP, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, vencedora: Texas Construções e Saneamento Ltda-EPP Valor total R$ 2.023.986,51

Rondon do Pará, 14 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FDC114F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: CONVITE Nº 1/2018-002-FME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos na E.M.E.I. Arco Íris, localizada no bairro Gusmão na cidade de Rondon do Pará, conforme Termo de Compromisso nº 1546/2011 e Processo nº 23400.001242/2011-74-FNDE

Abertura: 28/11/2018 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:30 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:362B2C84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1658/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 156/2018-SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MABIO DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da secretaria, para participar do Treinamento para Validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, na cidade de BELÉM/PA, no período de 20 a 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1B8194A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1659/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 156/2018-SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAFAEL BARROS DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da secretaria, para participar do Treinamento para Validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, na cidade de BELÉM/PA, no período de 20 a 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DC1DEDF4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1660/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1093/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:244B37D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1094/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C9E0B8B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1662/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1094/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8DA1FA67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1663/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1095/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8B7343BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1664/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1096/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na

remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:21298924

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1665/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1096/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7B2AE90C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1666/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1097/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B5FB1095

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1667/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1098/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9533CAF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1668/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1099/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8DCB6B99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1669/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1099/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:72F10EE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1670/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1100/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO MARCOS PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8A87C661

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1671/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 100/2018-SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO MALCHER DIAS NETO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, junto as Secretarias Estaduais SEDUC e SODOP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 19 a 21 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de

08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E28F6F74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1672/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1106/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C6159125

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1673/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 306/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IRANILDO SOUZA SALES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:994E5FB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1674/2018

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 305/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Departamento de Desportos, para Acompanhar Atletas que irão participar do Campeonato de Handebol Feminino, na cidade de NATAL/RN, no período de 19 a 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 08 (oito) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:44D497B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1656/2018

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C85F54D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1657/2018

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 21 de novembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:463D477E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.057.00- PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA DE PNEU a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura
VALOR TOTAL.....: R$ 206.326,67 (Duzentos e Seis Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessentas e Sete Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.26.782.0007.2.048– AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 14 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de novembro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:291E0CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2013/ SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA, Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando dia 13/02/2019.

Ato Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2017/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – EPP, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/03/2019.

Ato Extrato do 13° Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2017/NGO/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, encerrando em 22/07/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD7A4B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

ATO Retificação do Extrato de Contrato
Pregão de Presencial nº 028/2018-SEMINFRA

Origem: Pregão de Presencial nº 028/2018-SEMINFRA,
Publicação do Extrato do Contrato nº 043/2018 - SEMINFRA, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO IX, Nº 2095 dia 24/10/2018, pag. 75. Onde se lê: "R$ 175.00,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)" leia – se "R$ 154.00,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)". As demais informações permanecem inalteradas.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:25D4DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N°002/2018

Processo n°: 011/2017
Recorrente: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO
Relatora: Conselheira Cristina Auxiliadora Andrade dos Santos

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário a ser julgado nesta instância, tendo previsão legal no Art.75, Inciso II e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 20.189/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal – CTM. Processo administrativo Fiscal, Autos de Infração I – Obrigação Principal, como Prestador de Serviços e Auto de Infração II – Obrigação Principal, como Tomador de Serviços do agente passivo Beneficência Camiliana do Sul – Plano de Saúde São Camilo Santarém.
Ressalta-se que o processo oriundo da Ordem de Fiscalização 007/2017 de 11 de Janeiro de 2017, tem o escopo de apurar a regularidade e pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS dos últimos cinco anos, nas modalidades acima mencionadas. Solicitada documentação pelo Auditor Fiscal, através de Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF do período: 01/01/2012 a 31/12/2016 (vol. 1, fls. 03 e 04). Foi apresentada parte da documentação, sendo da entidade matriz sediada em Concórdia – SC, inclusive o CNPJ (fl. 11 do mesmo volume).
Em 21 de Março de 2017 houve solicitação de Certidão de Imunidade Tributária do exercício de 2017, pela entidade Beneficência Camiliana do Sul – Plano de Saúde São Camilo.
A contribuinte solicitou mais prazo para entregar o restante da documentação, o que foi concedido por mais 10 (dez) dias (vol. 3, fl. 311). Em 01/02/2017 foram entregues cópias de notas fiscais, com inscrição municipal do município de Concórdia - SC.
O Auto de Infração I – Obrigação Principal - Prestador de Serviço, assim como os mapas de apuração (vol. 11, fls. 1551 a 1563), foram elaborados para se obter a receita tributável em conformidade com as declarações dos valores de receitas da própria recorrente sobre os serviços prestados de Plano de Saúde e atendimento hospitalar (vol. 1, fls. 20 a 24).
Houve impugnação no prazo legal (vol. 11, fls. 1584 a 1629), alegando o seguinte:
Apresentação à autoridade fiscal dos documentos:
Cadastro na Prefeitura Municipal de Santarém;
CNPJ da matriz e da filial de Santarém;
Contrato Social e Aditivos da Empresa (Estatutos Sociais);
Notas fiscais de serviços emitidos no período de 01/01/12 a 31/12/2016;
Relação de clientes filiados ao plano PAS com o respectivo valor da mensalidade e data de adesão;
Declaração do faturamento mensal do período de 01/01/12 a 31/12/2016;
Balanço Patrimonial e DRE (demonstração do resultado do exercício) dos últimos 5 anos;
Ata de fundação da empresa;
Folha de pagamento de 2016.
Justificou-se, que deixou de apresentar o CNPJ local, pelo motivo de estar pendente de deliberação pela diretoria.
Esclareceu que requereu reconhecimento do direito à imunidade tributária nos termos do Art. 150, VI, "c" / CF e Art. 9, IV, "c" do CTN, o qual encontra-se em análise, vindo a ser prejudicada quanto ao lançamento, com erros de direito e de cálculo.
Suspensão do procedimento administrativo fiscal até a apresentação do CNPJ da filial municipal (requer prazo de noventa dias), assim como, extinção do crédito constituído, caso venha adquirir a imunidade solicitada.
Ser prejudicada pelo lançamento por arbitramento, por não ter sido abatido as despesas profissionais de saúde credenciados; que não houveram justificativas pela autoridade fiscal quanto à apuração do crédito.
Ausência de memória de cálculo, prazo decadencial, Multa de 75% exorbitante e prova pericial.
Improcedência parcial do lançamento dos fatos geradores antes de 14/03/2012.
No Auto de Infração II – Obrigação Principal – Tomador de Serviços, foram observadas 54 (cinquenta e quatro) notas fiscais de serviços obtidos de terceiros, sendo que os impostos foram retidos, não escriturados e não recolhidos, como mostra por exemplo, em cinco notas de diferentes prestadores. Acompanham ao Auto, planilhas elaboradas pelo auditor e mapas de levantamento do débito (vol. 11, fls. 1564 a 1583).
Em sua Impugnação relativa ao Auto de Infração II (vols. 11 e 12, fls. 1640 a 1673), relata o seguinte:
Novamente foi prejudicada pelo ato de lançamento ocorrido por erro de cálculo ou de capitulação legal, que foi de forma lacônica e com balizas não justificadas pela autoridade fiscal. Menciona duas notas fiscais, cujo imposto foi declarado e recolhido, nas competências 06 e 11 de 2011. Se defende ainda, dizendo não conhecer as notas cobradas, pois as mesmas estão acobertadas de imunidade;
Citou o Artigo 142 do CTN e o Art. 150, I e II – CF, quando fala de lançamento e legalidade. Requer revisão de lançamento, anulação do auto por se encontrar eivado de erro de direito;
Na memória de cálculo não há garantia de valor exato das notas fiscais, com erro na referida base;
Não consta índice de correção monetária; foi ultrapassado o prazo decadencial e que as multas aplicadas são exorbitantes, ferindo o princípio de vedação ao confisco e limites da razoabilidade;
Requer diligência para perícia junto aos prestadores de serviços, improcedência parcial de lançamentos anteriores à 29 de Março de 2012, redução da multa não superior a 20%.
Consta no Processo (vol.12, fls.1674 a 1676): a) Despacho do Coordenador da Receita Municipal, solicitando informação sobre pedido de reconhecimento de imunidade e caso tivesse, fazer o apensamento dos processos; b) Certidão confirmando a existência do Processo administrativo nº 470/2017 relacionado à solicitação ao direito à imunidade; c) Certificado de apensamento dos processos: 470/2017 e 011/2017.
Na decisão de primeira instância referente ao Auto de Infração I – Obrigação Principal – Prestador de Serviços (vol. 12, Fls. 1680 a 1687), ficou julgado não acolher as preliminares de reconhecimento de imunidade tributária e de suspensão do processo, de conversão do julgamento por diligência e da decadência dos créditos tributários do período anterior a 14 de março de 2012. Julgou improcedente os pedidos de revisão de base de cálculo, de anulação do auto de infração pela falta de memorial de cálculo do lançamento, de declaração de inconstitucionalidade, redução da multa de descumprimento de obrigação principal. Manter Integralmente a peça fiscal.
Não consta decisão de primeira instância a respeito do Auto de Infração II – Obrigação Principal (Tomador de serviços).
A recorrente inconformada, apresentou direito de defesa à esta instância com alusão aos Autos I e II – Obrigação Principal (vols. 12 a 15, fls. 1689 a 2246), informando a aprovação do CNPJ da filial de Santarém (com data de abertura em 03/10/2017), disse que a contabilidade está atualizada, como demonstra nos livros Razão (de 2016 ao 1º semestre de 2017) via sistema particular da entidade. Acrescenta ainda, que providenciou o Alvará municipal e solicitou autorização para emissão de notas fiscais com o novo CNPJ. Lembrou do PAF 471/2017 (consta existência do 470/2017), cujo a mesma não foi notificada sobre suposto indeferimento.
É o relatório.

Santarém – Pará, 02 de Abril de 2018.

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Relatora

VOTO
(Relatora)

I – DA ADMISSIBILIDADE

Conheço do recurso, sendo este tempestivo e estar dentro das exigências admissíveis.

II – DAS PRELIMINARES

A análise ao direito de imunidade e a fiscalização seguiram os caminhos legais, sendo que, ao que se refere à imunidade – Processo Administrativo Fiscal nº 470/2017 encontrar-se concluído, aguardando para que, juntamente com o PAF nº 011/2017 relativo à Fiscalização, fossem julgados de acordo com o determinado no vol.12, fls.1674 a 1676.

Sobre a documentação apresentada nos dois processos, registra-se que não ocorreu cumprimento aos artigos 99 e 100 da Lei Complementar 04/2011 – CTM, vindo ser a importante causa de indeferimento no processo 470/2017 com reflexo para o 011/2017, ora julgado. Ressalta-se que, tanto os serviços prestados como os tomados foram realizados neste município.

III - DO MÉRITO

Foi verificada contradição da recorrente no sentido dos documentos entregues. A princípio frisou que tais documentos eram da filial Santarém, porém adiante justificou-se e requereu prazo para apresentação do CNPJ e do Alvará corretos (vol. 11, fls. 1585 a 1586).

Não ocorreu arbitramento na constituição do crédito ou seja, não constam erros de lançamentos, visto estar declarado pelo próprio contribuinte a receita total a ser tributada, servindo de prova material (vol.1, fls. 20 a 24) - Auto de Infração I – Obrigação Principal (prestador). Assim também as cinquenta e quatro notas fiscais de serviços tomados, com retenção dos impostos sem recolhimentos, servindo o bastante para reiterar a exigência emanada no Auto de Infração II – Obrigação Principal (tomador).

Em nenhum momento notamos que a administração pública foi passiva de equívocos jurídicos e de direitos. Agiu com fulcro nas decisões oriundas das leis, que são as mais importantes fontes do direito, valendo-se também das doutrinas, que são opiniões e pareceres que regulamentam situações sociais.

Assim prevê o Art. 3º do Código Tributário Nacional:

***"Art. 3º** Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada."*

Foram acertadas as aplicabilidades quanto às bases de cálculos, alíquotas, multas de mora e punitivas dentro dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade. Indiscutível reconhecimento contrário, pelo fato de estar dentro dos preceitos legais e administrativos. O princípio da legalidade está firmado no Art. 150, I da Constituição Federal/88 e no Art. 9º, I do Código Tributário Nacional.

As multas são sanções decorrentes dos descumprimentos das obrigações tributárias, neste caso aplicada ao sujeito passivo, ou seja, ao contribuinte (Art. 121, I – CTN).

Neste sentido, as obrigações do contribuinte estão baseadas no Art. 113, parágrafos 1º e 2º do Código Tributário Nacional. Assim descrito:

***Art. 113.** A obrigação tributária é principal ou acessória.*

***§ 1º** A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.*

***§ 2º** A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.*

As multas que foram aplicadas nos autos não são exorbitantes, estão previstas na Lei Complementar 04/2011, Art. 85, I, "a" – 20% (de mora) por falta de recolhimento do imposto após trinta dias de sua realização; "b" – 75% do valor do imposto, pelo descumprimento da obrigação principal como prestador de serviços, e 100% do valor do imposto retido e não pago ou pago fora do prazo regulamentar ao Tesouro Municipal (como tomador de serviços). Vejamos a decisão do STF sobre a limitação das multas aplicadas, através do recente julgamento proferido no AgRg no RExt 833.106/GO, em que o relator, ministro Marco Aurélio, limitou em 100% sobre o valor do tributo o percentual da multa imposta a uma empresa goiana.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 833.106 GOIÁS

RELATOR :MIN. MARCO AURÉLIO
RECTE.(S) :AKAEMBU TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
ADV.(A/S) :KEYLANE TELES S BORGES E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :ESTADO DE GOIÁS
PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
DECISÃO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO –
MULTA TRIBUTÁRIA – CONFISCO –
OCORRÊNCIA – PRECEDENTES –PROVIMENTO.

1. O Tribunal de origem manteve a cobrança de multa tributária, prevista em lei estadual, no percentual de 120% do valor da obrigação principal. Assentou não implicar inconstitucionalidade previsão legal de penalidade pecuniária em patamar superior ao valor do próprio tributo, ausente o caráter confiscatório da sanção. A decisão impugnada está em desarmonia com a jurisprudência do Supremo. O entendimento do Tribunal é no sentido da invalidade da imposição de multa que ultrapasse o valor do próprio tributo – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 551/RJ, relator ministro Ilmar Galvão, Diário da Justiça de 14 de fevereiro de 2003, e Recurso Extraordinário nº 582.461/SP, relator ministro Gilmar Mendes, julgado sob o ângulo da repercussão geral em 18 de maio de 2011, Diário da Justiça de 18 de agosto de 2011.

2. Ante o exposto, dou provimento ao recurso para, reformando o acórdão recorrido, assentar a inconstitucionalidade da cobrança de multa tributária em percentual superior a 100%, devendo ser refeitos os Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 6911518. **RE 833106 / GO** cálculos, com a exclusão da penalidade excedente, a fim de dar sequência às execuções fiscais.

3. Publiquem. Brasília, 2 de outubro de 2014. Ministro MARCO AURÉLIO Relator 2.

A alíquota aplicada para o prestador de serviços tem fundamento no Art. 68, I da LC 04/2011 – 2%; Quanto às alíquotas dos serviços tomados, estão contidas nas notas fiscais de cada prestador, como demonstrado na Planilha anexa ao Auto de Infração II – Obrigação principal.

Mesmo tendo sido apresentados os Livros Razão do período do exercício 2016 e do 1º semestre de 2017, as notas fiscais não foram escrituradas em livros próprios tanto como prestador como tomador de serviço (vols. 12 a 15, fls. 1689 a 2246). O ISS não foi recolhido, continuando as mesmas pendências.

O período fiscalizado foi de 01/01/2012 a 31/12/2016, deixando então o período do 1º semestre de 2017 sem ser analisado, visto sem efeito para este processo.

Por todo o exposto, conheço o presente recurso, nego-lhe provimento e mantenho integralmente os lançamentos tributados constantes nos Autos de Infração I e II – Obrigação principal nas modalidades de prestador e de tomador de serviços, em conformidade com a decisão de primeira instância.

Este é o voto.

Santarém-Pa, 02 de Abril de 2018

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Conselheira

ACÓRDÃO
EMENTA

RECURSO CONHECIDO. NOS TERMOS DO ART. 66 § 1º DA LEI Nº 20.189/2017 E DO ART. 55 DO DECRETO Nº 029/2016 - SEMAD. LANÇAMENTO MANTIDO.

1- Havendo decisão definitiva desfavorável ao sujeito passivo, o órgão preparador encaminhará o processo para a inscrição do débito em dívida ativa, assim prevê o Art. 66 § 1º da Lei nº 20.189 de 20 de junho de 2017.

2- O Art. 55 e parágrafos do Decreto nº 029/2016- SEMAD, comentam sobre as decisões do CMC.

"A condição de entidade beneficente de assistência social conferida à matriz não se estende às filiais, sendo necessária que cada uma delas demonstre o cumprimento das exigências legais. Ainda que a

inscrição da filial no CNPJ seja derivada da inscrição do CNPJ da matriz, cada uma tem CNPJ próprio, de onde decorre a relevância para a atividade fiscalizatória da administração tributária"... Art. 195, § 7º, da CF. TRF5, de 10.07.2017, Processo nº 0012517-53.2009.4.02.5101.
3- Recurso não provido.

DECISÃO
ACORDARAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, A CONHECER DO RECURSO, MANTER INTEGRALMENTE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS POR MEIO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO I E II (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL), MODALIDADES COMO PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS, ACOMPANHADO DOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, DILMA CALDAS MARTINS, SEIICHI OKADA PEREIRA E RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA.

CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS
Conselheira Relatora

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A50024E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018/GAB-PMSN, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vice-Prefeito Municipal para representar esta municipalidade ENCONTRO PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO PARÁ, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, que será realizado no Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, na cidade de Belém – capital do Estado do Pará.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO DA COSTA MELO,** Vice-Prefeito Municipal, CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.917.967 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas, a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 19 e 20 de novembro de 2018;
Total das Diárias: 02 (dois) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** à Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de novembro de 2018.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:D2ABBD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018/GAB-PMSN, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do da Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, para acompanhar o Vice-Prefeito Municipal na qualidade de representantes desta municipalidade no ENCONTRO PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO PARÁ, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, que será realizado no Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, na cidade de Belém – capital do Estado do Pará.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUCILAYNE OLIVEIRA SERENI**, Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, CPF nº 744.702.052.49 e RGnº 4.232.601- PC/PA, as diárias a seguir relacionadas, a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 19 e 20 de novembro de 2018;
Total das Diárias: 02 (dois) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** à Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de novembro de 2018.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:875E674F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 16/05/2018, o servidor CLAUDIONOR PEREIRA REIS, CPF 887.332.542-49 e RG nº 4989114 - SSP/PA, do Cargo em Provimento Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de

Obras e Infraestrutura - SEMOBI, nomeado pela PORTARIA Nº 082/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:C000BD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 16/05/2018, o servidor GERALDO EDUARDO CUNHA JUNIOR, CPF 615.562.293-05 e RG nº 8596989 - SSP/PA, do Cargo em Provimento Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI, nomeado pela PORTARIA Nº 086/2017/GAB-PMSN de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:AFA7E008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de nomeação de servidor para cargo em provimento temporário da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor DIOGO FERREIRA MODESTO, CPF nº 701.907.192-90 e RG nº 7.846.970 - SSP/PA, para o Cargo Provimento Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação – Unidade de Ensino Infantil KEMIE OHAZE - Prefeitura Municipal de Santarém Novo, a partir de 16 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:C335A421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro à Cidade de Belém/PA, para acompanhar o Prefeito Municipal a fim de tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA –** Tesoureiro da Prefeitura Municipal, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 15 e 16 de Maio de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:E262C1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 15 e 16 de Maio de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:DA6E91DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de nomeação de servidor para Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor JOELSON MARIA BARROS DE MELO, CPF nº 588.994.562-91 e RG nº 2.858.955 - SSP/PA, para o Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, a partir de 10 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:FED8BFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018/GAB-PMSN DE 25 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 27 de abril de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:48FA6725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018/GAB-PMSN DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA**, Secretário Municipal de Agricultura de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 25 e 26 de abril de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 23 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:CB4BDB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018/GAB-PMSN DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 25 de abril de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 23 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:66F574FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018/GAB-PMSN DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro à Cidade de Belém/PA, para acompanhar o Prefeito Municipal a fim de tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA –** Tesoureiro da Prefeitura Municipal, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 23 de abril de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:819442FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018/GAB-PMSN DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 23 de abril de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:9D194F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018/GAB-PMSN DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Chefa de Gabinete acompanhar o Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ELIANE SANTANA LOUREIRO AQUINO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 25 de abril de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 23 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:165F964F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018/GAB-PMSN DE 09 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR JOSÉ PAULO FERREIRA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento ao prédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, cidade de Belém (capital do estado), onde estará a serviço da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOSÉ PAULO FERREIRA NOGUEIRA**, Diretor Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria nº 09/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 10 e 11 de abril de 2018;
Total das Diárias: 2 Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, a ser depositado em forma de créditos bancários na conta nº 1325-0, agência nº 5742-8, Banco Bradesco.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 09 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:E74D7996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018/GAB-PMSN DE 05 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do Gestor Municipal desta Municipalidade, a Cidade de Belém (capital do estado), com o objetivo de captação de recursos para Promoção do FESTIVAL DO CARANGUEJO, ano 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em exercício, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 05 e 06 de abril de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 05 de abril de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:E3836F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018/GAB-PMSN, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO**,** Prefeito do Município Interino de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

PREGOEIRA:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 032.382.862-00; RG: 7.484.665 - SSP/PA

EQUIPE DE APOIO
TITULARES:
ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
CPF: 264.856.482-91; RG: 1.787.654 SSP/PA

ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE
CPF: 602.890.402-30; RG: 2.857.123

ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA
CPF: 018.538.882-57; RG: 6.577.050 – PC/PA

SUPLENTES:

JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA
CPF: 030.689.652-41; RG: 5.010.886 – PC/PA

JAIR COSTA DA SILVA
CPF: 289.099.412-00; RG: 1.686.973 – PC/PA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao pregoeiro:

Receber, Examinar e decidir as impugnações ao Edital, comunicando o resultado aos interessados antes da Sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;
Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
Instaurar a Sessão Única de Licitação;
Credenciar os licitantes interessados;
Receber no início os envelopes com proposta e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-los na Sessão;
Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
Realizar a abertura dos envelopes propostos, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação, às especificações do Edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
Seleção, conforme critérios legais e edita lícios, dos licitantes para a etapa de lances;
Condução da etapa de lance, promovendo a escolha da proposta com lance de menor valor;
Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora dos lances;
Realizações de negociações com o vencedor se necessário;
Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitante quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
Elaboração de Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências;
Orientação dos trabalhos da Equipe de Apoio;
Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
Envio do Processo Administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de abril de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:52BD5980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018/GAB-PMSN, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Interino do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** desta Prefeitura Municipal de Santarém Novo:

PRESIDENTE:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 032.382.862-00; RG: 7484665 - SSP/PA

MEMBROS:
ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
CPF: 264.856.482-91; RG: 1.787.654 SSP/PA

ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE
CPF: 602.890.402-30; RG: 2.857.123

ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA
CPF: 018.538.882-57; RG: 6.577.050 – PC/PA

SUPLENTES:
JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA
CPF: 030.689.652-41; RG: 5.010.886 – PC/PA

JAIR COSTA DA SILVA
CPF: 289.099.412-00; RG: 1.686.973 – PC/PA

Art. 2º - Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º - Um dos membros permanentes responderá pelo Presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observada a ordem do art. 1º;

Art. 4º - Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a **Comissão Permanente de Licitação:**
I -Coordenar os Processos Licitatórios;

II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciações da Assessoria Jurídica;

III – Processar e julgar as fases de habilitação e propostas;

IV – Manifestar-se em primeira instancia dos recursos eventualmente interpostos;

V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessárias na forma da legislação vigente;

VI – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido

tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 5º da lei nº 8.666/93;

Art. 7º - A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (01) ano;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, de 03 de abril de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:12AB41EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018/GAB-PMSN DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento à sede da empresa A3 PRODUÇÕES, Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos relacionados ao Festival do Caranguejo, ano 2018, em 23 de março de 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO**, Diretor Municipal de Cultura, nomeado pela Portaria nº 08/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 23 de março de 2018;
Total das Diárias: 1 Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, a ser depositado em forma de créditos bancários na conta nº 2925-4, agência nº 5742-8, Banco Bradesco.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de março de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:D628E405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018/GAB-PMSN DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento à Cidade de Belém/PA, para participar da OFICINA DE WORKSHOP IEGM E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA JURISDICIONADOS, com deslocamento do município de Santarém Novo, no dia 22 de março de 2018, para participar do evento que será realizado em 23 de março de 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 22 e 23 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (dois) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de março de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:1ED5FE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018/GAB-PMSN DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL ROSARINA LALITA DE LOUREIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento à Cidade de Belém/PA, para participar da OFICINA DE WORKSHOP IEGM E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA JURISDICIONADOS, com deslocamento do município de Santarém Novo, no dia 22 de março de 2018, para participar do evento que será realizado em 23 de março de 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ROSARINA LALITA DE LOUREIRO**, nomeada ao cargo de Controladora Interna pela Portaria nº 085/2017/GAB-PMSN, de 02 de maio de

2017, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 22 e 23 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (dois) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de março de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:18A34818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018/GAB-PMSN DE 13 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL AUDINEIA DE SOUZA E SOUZA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Presidente da CPL à Cidade de Belém/PA, para participar de CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA E MPCM E SOCIEDADE EM GERAL INTERESSADA, ACERCA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA GEO-OBRAS DO TCM-PA, QUE TEM DATA DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA A PARTIR DE 01/05/2018, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADIMISTRATIVA Nº 040/2017/TCM-PA DE 18/12/2017, PASSANDO A SER INDISPENSÁVEL SUA UTILIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DE DESPESAS NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOB PENA DE GLOSA, o qual será realizado no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 14 e 15 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (dois) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 13 de março de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:389907AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018/GAB-PMSN SANTARÉM NOVO, DE 09 MARÇO 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Meio Ambiente a Cidade de Belém/PA, Capital do Estado, para participar, do II CONGRESSO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO DE MANDIOCA, que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2018.
RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), OSCAR ROSÁRIO FURTADO NETO (diretor de Meio Ambiente), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 14 e 15 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 09 de março de 2018

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:D9F83645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018/GAB-PMSN SANTARÉM NOVO, DE 09 MARÇO 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Meio Ambiente a Cidade de Belém/PA, Capital do Estado, para participar, do XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE MANDIOCA, que será realizado no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, nos dias 12 e 13 de março de 2018.
RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), OSCAR ROSÁRIO FURTADO NETO (diretor de Meio Ambiente), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 12 e 13 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 09 de março de 2018

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:03409791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018/GAB-PMSN DE 05 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Meio Ambiente a Cidade de São Caetano de Odivelas/PA, para apresentação da proposta de programação das reuniões do projeto do BNDS, que visa proteção ambiental das Unidades de Conservação do Município.
RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), OSCAR ROSÁRIO FURTADO NETO (diretor de Meio Ambiente), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 05 e 07 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 05 de março de 2018

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:433E9E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018/GAB-PMSN DE 5 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Presidente da CPL à Cidade de Belém/PA, para participar de capacitação dos jurisdicionados do TCM-PA, MPCM e sociedade em geral interessada, acerca da utilização do sistema informatizado de acompanhamento de obras públicas e serviços de engenharia GEO-OBRAS do TCM-PA, que tem data de implantação definitiva a partir de 01/05/2018, de acordo com a resolução administrativa nº 040/2017/TCM-PA de 18/12/2017, passando a ser indispensável sua utilização para o lançamento de despesas no sistema de prestação de contas, sob pena de glosa, o qual irá realizado no dia 07 de março.
RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA (Presidente da CPL), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 07 e 08 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (dois) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 5 de março de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:272F81E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018/GAB-PMSN DE 5 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À CONTROLADORA INTERNA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da controladora à Cidade de Belém/PA, para participar de capacitação dos jurisdicionados do TCM-PA, MPCM e sociedade em geral interessada, acerca da utilização do sistema informatizado de acompanhamento de obras públicas e serviços de engenharia GEO-OBRAS TCM-PA, que tem data de implantação definitiva a partir de 01/05/2018, de acordo com resolução administrativa nº 040/2017/TCM-PA de 18/12/2017, passando a ser indispensável sua utilização para o lançamento de despesas no sistema de prestação de contas, sob pena de glosa, o qual irá realizado no dia 07 de março.
RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), ROSARINA LALITA DE LOUREIRO (Controladora Interna), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 07 e 08 de março de 2018;
Total das Diárias: 2 (dois) Diária;

Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 05 de março de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:45E1EE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018/GAB-PMSN DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, LAÉRCIO COSTA DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração e Finanças à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos referentes ao interesse desta municipalidade.
RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), JOSÉ NADILSON MARQUES (Secretário Municipal de Administração e Finanças), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.
Período: 05 e 06 de Fevereiro de 2018;
Total das Diárias: 2 (dois) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 2 de fevereiro de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:7AD0445B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018/GAB-PMSN DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. Annyelle Patricia Marques Dantas do Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Interino do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 173, Inciso XVII e Art. 185, Inciso I, da Lei Municipal nº 077/2006;
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Annyelle Patricia Marques Dantas, CPF 012.877.332-47, RG 6221451 - SSP/PA, a partir do dia 28/02/2018, do Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar administrativo, lotada na secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 161/2017/GAB-PMSN, de 02/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Santarém Novo, 26 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:2EEB60C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto Municipal nº: 009/2017, de 01 de Janeiro de 2017, e de conformidade com os Art. 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO as documentações comprobatórias interpostas mediante o Processo nº: 008.2018-004.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Sra. MARIA LIA MARA DO CARMO SOTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, nomeado (a) em 31 de Outubro de 2005, através do Decreto Municipal nº: 0189/2005, e empossada por meio da Portaria Municipal nº: 0170/2005, de mesma data, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Escola M. de Ens. Fund. Solidariedade, referente ao 3º triênio, concernente ao período de 31/11/2011 à 31/11/2014.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior, será concedida em apenas uma parcela de 60 (SESSENTA) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo, para ser iniciada no dia 01/03/2018 e encerrada no dia 29/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 30/04/2018.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Santarém Novo/PA, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretario M. de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:84E810FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a resolução nº 002/2018/CEDCA/PA, de 21 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, a Resolução CMDCA nº 001/2018, que dispõe sobre a "Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", que será realizada no dia 30 de novembro de 2018 no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Instituto de Educação de Trairão, com início às 08:00hs.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C02C0BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2018

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Tornar ponto facultativo o dia **16 de novembro de 2018**, nos órgãos públicos municipais, em razão às comemorações alusivas à **Proclamação da República**.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e as escolas municipais funcionarão em regime de plantão e conforme a necessidade determinada pelos seus responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 14 de novembro de 2018.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FBE5269E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-PMT,** Menor Valor Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS VAPOR METALICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**.** Data de Abertura: 30/11/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí–Pa, 19/11/2018

LAYANE KELY BATISTA TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:CC730814

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 72/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EDVALMA GOMES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Ponte de Miranda, Lote 06, da quadra 07, setor Novo Horizonte, envolvendo uma área de 270,00m²(duzentos e setenta metros quadrados), com perímetro 74,00m (setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Pontes de Miranda, medindo 10,00m (dez metros)**,** e 10,00m (dez metros) de fundo com quem de direito, de quem de direito, medindo 27,00m (vinte e sete metros) com a lateral direita, com a Rua 03, **de quem de direito,** medindo 27,00m (vinte e sete metros), na lateral esquerda, com o lote 05, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 19 de novembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7D63A283

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 73/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea JHONANTAN PATRIK MORAES ROSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua das Ametistas, Lote 06, da quadra 52, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 314,46m²(trezentos e quatorze metros e quarenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 79,50m (setenta e nove metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Ametistas, medindo 9,30m (nove metros e setenta centímetros)**,** e 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 05, quem de direito, medindo 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros) com a lateral direita, coma Rua das Acácias, **de quem de direito,** medindo 29,00m (vinte e nove metros), na lateral esquerda, com o lote 07, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 19 de novembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:34463975

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AMTI
RELATÓRIO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE ITUPIRANGA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA
CNPJ: 21.285.148/0001-90

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE ITUPIRANGA** ,em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**,pelo presente notifica o proprietário do veículo ,abaixo relacionado ,para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias ,a contar da presente publicação ,nos termos do **decreto Nº088/2014, art.40*IIIG.**
Relatório do edital de notificação de autuação do transporte de passageiro de Itupiranga.

Placa/UF	Nome do infrator	data da infração	Hora	Nº auto	Descrição	Local da infração
OTX 9867	Charles Chaves de Araújo	08/10/2018	07h51minhr	0121	Condutor transitava com lotação excedente.	Rua 44 bairro cidade nova QD 83 LT 20. .

Itupiranga-Pa ,17 de outubro de 2018

GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Gerente de Trânsito e Transporte- AMTI
Responsável Atual Pela GTT
Portaria n°209/2017

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7BB0BBAC

